



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 395

**Data:** 12 de setembro de 2022.

**Hora:** 14h00

**Encerramento:** 16h00.

**Tipo:** Híbrida

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura	-Na qualidade de Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, declara aberta a Sessão às 14h30min., após comprovação do quorum regimental, estando participando de forma Híbrida com os seguintes Conselheiros: o Eng. Agr. <b>Guilherme Sá Abrantes de Sena</b> de forma presencial, o Eng. Agr., <b>Renato Vitorio Rodrigues</b> , o Eng. Agr., <b>Erle Abílio Diniz</b> , o Eng. Agr. <b>Adailson Pereira de Souza</b> , a Eng <sup>a</sup> . Agrícola <b>Aline Costa Ferreira</b> e o Representante do Plenário na Câmara, o Eng. Mec. <b>Ieure Amaral Rolim</b> , todos de forma virtual.  -Participando do apoio a reunião <b>João Carlos Gomes de Mendonça</b> (TI do Crea/PB) e representando o gerente da Atec o colaborador do Crea Marco Toledo.
2.0	Discussão e Aprovação de Súmulas	Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura	-Apreciação da Súmula <b>395 Ordinária</b> 12.09.2022 – Sessão Ordinária <b>395</b> - (Protocolo Nº 1162234/2022), que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura	- <b>Cumprimenta a todos</b> -O coordenador propõe aos componentes da CEAG que a reunião do dia 24.10.2022 seja na cidade de Areia-PB por conta da Semana da Agronomia e que seja elaborado um documento com a devida proposta e enviado a presidência do Crea para a devida autorização. Os conselheiros presentes concordaram e aprovaram por unanimidade.
4.0	Expedientes	Eng. Agr. José Carlos F. de Moura	-Não houve expediente na reunião.
5.0	Ordem do Dia	Eng. Agr. José Carlos F. de Moura	- <b>Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:</b>
5.0		Relator o Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena  Relator o Eng. Agrônomo	• <b>CANCELAMENTO DE ART DE CARGO E FUNÇÃO:</b> <b>5.1 - 1137341/2021 - Antonio Fernando da Silva</b> - que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo e comunica que o mesmo irá continuar em diligência e será relatado posteriormente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 395

Data: 12 de setembro de 2022.

Hora: 14h00

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

	Guilherme Sá Abrantes de Sena	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b> 5.2 - 1158117/2022 – Empresa Hydrogeo Projetos e Serviços Eireli, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo que continua em diligência.</li></ul>
	Relatora Eng <sup>a</sup> . Agrícola Aline Costa Ferreira	5.3 – 1159511/2022 - Fabiana Santos da Silva Duarte -ME – (Auto de Infração Nº 500025220/2022 – Sem Def. e Sem Reg.) que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo contra a referida Pessoa Jurídica, (CNPJ: 11.736.653/0001-50), devido a Falta de Profissional Habilitado como Responsável Técnico no Quadro da Empresa, na Modalidade de Agronomia, conforme Protocolo 1141023/2021, e; <b>considerando</b> que tal fato constitui infração a alínea “e” do Artigo 6º da Lei nº 5.194/66 – “Exerce ilegalmente a profissão de Engenheiro, Arquiteto ou Engenheiro-agrônomo: a Firma, Organização ou Sociedade que, na qualidade de Pessoa Jurídica, exercer atribuições reservadas aos Profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do art. 8º desta lei.”; e apresenta parecer pela <b>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</b> conforme a alínea “e” do Artigo 6º da Lei nº 5.194/66, devendo ser aplicada a <b>PENALIDADE MÁXIMA</b> , com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.
	Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Homologação dos Processos:</b> Decisão Nº 45/2022 – CEAG (11 Processos)</li><li>• <b>Registro de Profissional:</b> Decisão Nº 45/2022 - CEAG (04 Processos) 1162067/2022 – Luan Dantas de Oliveira - (Engº. Agrícola) 1162048/2022 - Claudio Silva Soares - (Eng. Agrônomo) 1156242/2022 - Mateus Ribeiro Silva - (Eng. Agrônomo) 1163376/2022 - Thiago Pereira de Brito - (Eng. Agrônomo)</li><li>• <b>Reativação de Registro de Profissional:</b> Decisão Nº 45/2022 - CEAG (02 Processos) 1163413/2022 - Érica Samara Araujo Barbosa de Almeida - (Eng<sup>a</sup>. Agrônoma) 1163488/2022 - Vlaminck Paiva Saraiva - (Eng. Agrônomo)</li></ul>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 395

**Data:** 12 de setembro de 2022.

**Hora:** 14h00

**Encerramento:** 16h00.

**Tipo:** Híbrida

		<b>Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica:</b> (01) 1162726/2022 – Severino do Ramo N. dos Santos (Agropecuária Santos)</li><li>• <b>Interrupção de Registro de Empresa:</b> Decisão Nº 45/2022 - CEAG (01 Processo) 1161790/2022 - LCF Comércio de Produtos Agropecuários, Material de Construção e Serviços Eireli</li><li>• <b>Registro de Empresa:</b> Decisão Nº 45/2022 - CEAG (03 Processos) 1162061/2022 – Ambtech Engenharia e Consultoria Ltda 1162925/2022 - AFM Serviços de Consultoria Agrícolas e Pecuária Eireli 1162534/2022 - Ponto Fixo Engenharia Ltda</li></ul>
<b>6.0</b>	<b>Interesses Gerais</b>	<b>Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura</b>	-O Conselheiro <b>Adailson</b> , procura saber se tem algum encaminhamento por parte do Crea-PB no sentido de verificar junto as prefeituras das cidades da Paraíba sobre o piso salarial dos engenheiros agrônomos. Na próxima reunião seja lido o documento elaborado por parte do setor jurídico do Crea e que seja elaborada uma carta para cobrar as prefeituras da Paraíba o cumprimento da Lei que estabelece o piso salarial dos engenheiros. O representante do plenário na Câmara o Eng. mecânico <b>Ieure Amaral Rolim</b> que na solicitação inclua o setor jurídico do SENGE e o setor jurídico do Crea e que procure saber se há alguma iniciativa adotada com relação esse assunto. <b>Raimundo Nonato</b> gerente da fiscalização informa que o Crea na gestão atual irá fiscalizar e tomar as devidas providências. O conselheiro <b>Guilherme Sá</b> fala que uma das soluções é exigir dos órgãos públicos o cumprimento da lei que exige concursos. Todas as propostas foram acatadas pelo coordenador José Carlos e aprovadas em reunião e que a Câmara tomará as devidas providências para que as propostas sejam realizadas.
<b>7.0</b>	<b>Encerramento</b>	<b>Eng. Agrônomo José Carlos F. de Moura de Moura</b>	-Encerra a Sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros as 15h45minutos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 395

**Data:** 12 de setembro de 2022.

**Hora:** 14h00

**Encerramento:** 16h00.

**Tipo:** Híbrida

<b>Membros /TITULARES:</b>
Eng. Agrº. José Carlos Fernandes de Moura <b>Coordenador</b>
Eng. Agrº. Guilherme Sá Abrantes de Sena <b>Coordenador Adjunto</b>
Engª Agrícola Aline Costa Ferreira
Eng. Agrº. Renato Vitório Rodrigues
Eng. Agrº. José Pessoa Filho
Eng. Agrº. Adailson Pereira de Souza
<b>Membros /SUPLENTEs:</b>
Eng. Agrº. Severino do Ramo N. dos Santos
Eng. Agrº. Fernando Antônio de Oliveira
<b>SEM / INDICAÇÃO</b>
Eng. Agrº. Pedro Luiz Madruga F. Lima
Eng. Agrº. Erle Abílio Diniz
Eng. Agrº. Manoel Bandeira de Albuquerque